



## EDITAL Nº 18, de 21 de setembro de 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), a Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) e a coordenação do **Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Geografia (ENGEO)**, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Especialização, com área de concentração em **Geografia**, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 2013, Resolução nº 13 CONSEPE de 2012 e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) disponibilizado em: <http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/engeo/>.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital, em consonância com as normas estabelecidas nas Resoluções nº 08/CONSEPE de 2013 e nº 05/CONSEPE de 2015, disponíveis no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br>, seção Legislação).

**1.2.** Os resultados e todos os documentos relacionados a esse processo seletivo serão divulgados no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br>, seção Pós-graduação – Lato Sensu - Editais de Seleção), ficando o candidato como responsável único por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**1.3.** As vagas previstas neste Edital destinam-se aos professores da rede pública e egressos dos cursos de graduação de licenciatura, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**1.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente, imprimir, preencher e assinar o Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo IV deste Edital.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, preenchido e assinado, deverá ser encaminhado à secretaria de Pós-graduação, juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 3.5 deste Edital.

II- Laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova.

a) No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverá conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de



identidade; Código da Identificação da Doença – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

**1.5.** O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) disciplina o curso, inclusive no que tange carga horária, disciplinas, ementas e prazo máximo para a conclusão do curso (incluindo defesa de TCC), o mesmo encontra-se disponibilizado no sítio da UFVJM ([http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=24&Itemid=157](http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=24&Itemid=157) e <http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/engeo/>).

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 90 vagas, em três Polos de Apoio Presencial, assim distribuídas:

<b>POLO</b>	<b>VAGAS</b>
Divinolândia de Minas	30
Minas Novas	30
Turmalina	30
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR).

**3.2.** Na forma presencial, o candidato poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria da DEaD, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9hs as 11hs30 e de 14hs as 16hs30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 3.7 deste Edital.

**3.2.1.** A inscrição presencial poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

**3.2.2.** O prazo para inscrição na forma pessoal será de **21/09/2016 a 31/10/2016**.

**3.3.** A inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), deve ser realizada por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado item 3.7 deste Edital, por meio dos Correios.

**3.3.1.** O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX) será de **21/09/2016 a 28/10/2016**.

**3.3.2.** Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 3.3.1.



**3.3.3.** A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro terá um caixa específico no período de inscrição constante do item 3.3.1, para recebimento dos documentos de inscrição, de acordo com o atendimento da Agência (Segunda a Sexta-feira de 9h as 17h).

**3.4.** Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – *Lato Sensu* Sistema de Gestão de Inscrições), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

**3.5.** Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado, via Correios, por Sedex, com aviso de recebimento.

**3.6.** O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, conforme item 3.7, acondicionada em envelope lacrado, identificando na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

<p style="text-align: center;"><b>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA</b> Programa de Especialização em Ensino de Geografia Turma 2017</p> <p>Inscrição nº: _____ Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba CEP 39100-000 – Diamantina/MG</p> <p>Local de realização da Prova Escrita: _____</p>
---

**3.7.** Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** 01 (uma) via do **formulário de inscrição** “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos);

**b)** fotocópia (frente e verso) do **diploma** de graduação;

**b.1)** candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderão efetuar a inscrição, desde que apresentem declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**b.2)** no caso de candidatos com término do curso de graduação previsto para o segundo semestre de 2016, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula no Edital;

**c)** fotocópia (frente e verso) do **histórico** de graduação;



d) fotocópia (frente e verso) da **carteira de identidade** e do **CPF**. No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A DEaD não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação;

e) 01 (uma) via do Currículo *Lattes*, **com comprovante de todos os itens**. O Currículo *Lattes* deverá ser preenchido e impresso a partir da Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível no sítio <http://lattes.cnpq.br>.

**e.1)** A não apresentação dos documentos listados ou dos comprobatórios do Currículo *Lattes* implicará na eliminação do candidato, sendo-lhe resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**f) Entrega de Memorial:** Breve relato biográfico abordando relevância do Curso e da Pesquisa na trajetória pessoal e profissional, incluindo informações como nome, formação, instituição e área em que trabalha, experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins e os motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se, dentre outros. Máximo de duas páginas.

**3.8.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por um Polo de Apoio Presencial, – conforme item 2.1, não sendo permitido alteração da opção assinalada no requerimento de inscrição.

**3.9.** Poderão se inscrever para o processo seletivo, candidatos que estejam cursando o último período do curso de graduação, desde que a data prevista para a conclusão do mesmo seja anterior ao período de matrícula, prevista para fevereiro de 2017.

**3.10.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correios é exclusiva do candidato.

**3.11.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**3.12.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.



**3.13.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Geografia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.14.** A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br>, seção Pós-graduação - *Lato Sensu* - Editais de Seleção) no dia **04/11/2016**.

**3.15.** Outras informações poderão ser obtidas por meio do **telefone** (38) 3532-6919 ou **e-mail**: [engeo@ead.ufvjm.edu.br](mailto:engeo@ead.ufvjm.edu.br) ou [ead@ufvjm.edu.br](mailto:ead@ufvjm.edu.br).

**3.16.** Informações sobre datas, locais e horários de realização das provas, em hipótese alguma, serão fornecidas por telefone ou endereço eletrônico.

#### 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** O processo seletivo será composto de duas (02) etapas obrigatórias e classificatórias.

**4.1.1.** Serão **aprovados** os candidatos que atingirem **nota igual ou superior a sessenta (60) pontos** na soma simples da nota da prova escrita (50 pontos), da nota do Currículo *Lattes* (40 pontos) e da nota do Memorial (10 pontos).

#### 4.2. Etapa 1 – Prova Escrita

**4.2.1.** Esta etapa será **classificatória** e contará o valor máximo de **50 pontos** no cômputo final das notas.

**4.2.2.** A prova escrita será realizada no dia **19/11/2016** com início às 8h30min e término às 12h30min, nos seguintes locais (conferir endereço completo dos Polos no item 7.1):

1) Anfiteatro do Campus I da UFVJM.

**Endereço:** Rua da Glória, nº 187, Bairro Centro, Diamantina/MG;

2) Sede do Polo de Minas Novas;

3) Sede do Polo de Turmalina;

4) Sede do Polo de Divinolândia de Minas;

5) Sede da Escola Estadual Joaquim Salles.

**Endereço:** Rua Praça Pedro Lessa, 192, Serro/MG.



**4.2.2.1** O candidato deverá indicar o local de realização da prova escrita no verso do envelope, no campo indicado como “Local de realização da Prova Escrita”, conforme item 3.6.

**4.2.3.** A prova escrita versará sobre bibliografia indicada no Anexo I deste edital, contendo o número máximo de até 3 (três) questões discursivas com temáticas da área de Geografia e Ensino de Geografia, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas para sua realização.

**4.2.4.** Para fazer a prova escrita, o(a) candidato(a) deverá apresentar seu formulário de inscrição e documento oficial com fotografia, sem o quê ficará impedido de realizar esta etapa.

**4.2.4.1. O candidato não poderá se identificar nominalmente na prova escrita**, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. **A identificação será feita somente pelo número de inscrição do candidato.**

**4.2.5.** Durante a prova escrita, não será permitida nenhuma forma de consulta, quer seja a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, quer seja a recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).

**4.2.6.** Na avaliação da prova escrita será atribuída uma pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

**4.2.7.** Serão automaticamente eliminados do processo de seleção os candidatos que: a) identificarem sua prova com nome ou sobrenome; b) não comparecerem à prova escrita.

### **4.3. Etapa 2 – Análise de Currículo *Lattes* e do Memorial**

**4.3.1.** Esta etapa será **classificatória** e contará o valor máximo de **50 pontos** no cômputo final das notas, sendo 40 pontos referentes à análise do Currículo *Lattes* e 10 pontos referentes à análise do Memorial.

**4.3.2.** A **Análise do Currículo *Lattes*** será realizada no período de **10/11/2016 a 28/11/2016**.

**4.3.3.** A análise do currículo será feita pela Comissão Julgadora, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**4.3.3.1.** A Comissão Julgadora reunir-se-á nas dependências da DEAD, no turno da tarde, em horário de expediente (das 13h30min as 17h).

**4.3.4.** Os critérios de avaliação do currículo e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo III deste edital.





## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO.

**5.1.** Para efeito da classificação, a nota final será computada pela soma simples das notas obtidas nas avaliações das etapas de seleção. O resultado será divulgado no dia **13/12/2016**.

**5.2.** Serão **aprovados** os candidatos que atingirem **nota igual ou superior a sessenta (60) pontos** na soma simples da nota da prova escrita (50 pontos), da nota do Currículo *Lattes* (40 pontos) e da nota do Memorial (10 pontos).

**5.3.** As notas finais obtidas pelos candidatos aprovados serão ordenadas, em uma lista geral, pela sequência decrescente e, posteriormente, em lista específica, distribuídas conforme a inscrição por Polo até completar número de vagas. Após preencher o número de vagas, havendo candidatos aprovados, estes vão compor a lista de excedentes.

**5.3.1.** Poderá ocorrer segunda chamada no **15/02/2017** de candidatos aprovados e classificados na lista de excedentes, visando provimento de vagas que ficarem ociosas no término da primeira chamada.

**5.3.2.** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente informada no sítio da DEAD/UFVJM (<http://www.ead.ufvjm.edu.br/>).

**5.4.** Em caso de empate, a classificação será feita obedecendo à seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);

b) maior nota na prova escrita;

c) maior nota no Currículo *Lattes*.

**5.5.** O resultado do processo seletivo será disponibilizado pela PRPPG/UFVJM no sítio <http://prppg.ufvjm.edu.br>, seção Pós-graduação, *Lato Sensu*, Editais de Seleção, no dia **19/12/2016**.

**5.6.** O resultado do processo seletivo será divulgado por Polo de Apoio Presencial, conforme item 2.1 deste Edital, de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

**5.7.** A relação dos candidatos excedentes será divulgada de acordo com o Polo de Apoio Presencial, conforme item 2.1 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

**5.7.1.** O candidato excedente somente será convocado para efetuar matrícula, caso haja vaga no Polo pleiteado pelo mesmo, seguindo indicação realizada no ato da inscrição.

**5.7.1.1.** Havendo candidatos excedentes e vagas disponíveis, poderá haver um remanejamento, de modo a preencher todas as vagas com os candidatos aprovados.



**5.8.** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**5.8.1.** Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.

**5.9.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula no Curso de Especialização em Ensino de Geografia na data definida neste Edital.

## **6. DO RECURSO**

**6.1.** Os recursos deverão ser interpostos por escrito pelo candidato no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado oficial pela PRPPG/UFVJM. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

**6.1.1.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora do Processo Seletivo e apresentados na Secretaria da DEaD, situada à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, respeitando o horário de funcionamento desse setor (de 9h as 11h30min e de 14h as 16h30min) ou enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail [engeo@ead.ufvjm.edu.br](mailto:engeo@ead.ufvjm.edu.br) e [ead@ufvjm.edu.br](mailto:ead@ufvjm.edu.br)

**6.2.** A apresentação de recursos poderá ser feita por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento de identificação oficial com foto do candidato e do procurador.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula, **prevista para período de 06 a 14/02/2017**, nos Polos de Apoio Presencial ou na Secretaria da DEAD/UFVJM, nos seguintes endereços e horários:

- Secretaria da DEAD - à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG de 09h30 às 11h30 e de 14h às 17h.

Polos de Apoio de Presencial:

- **Divinolândia de Minas** (horário de atendimento: 14:00 às 22:00)

**Endereço:** Praça Professor Carvalhais, nº 50 – Centro – CEP 39753-000

**Coordenadora do Polo:** Wanderlaine Duarte

**Telefone:** (33) 3414-1683

**E-mail:** [polo.divinolandia@ead.ufvjm.edu.br](mailto:polo.divinolandia@ead.ufvjm.edu.br)





- **Minas Novas** (horário de atendimento: 17:00 às 22:00)

**Endereço:** Rua 3, 50 – Bairro Santa Rita – CEP 39650-000

**Coordenadora Interina:** Maria do Rosário Mota Barbosa

**Telefone:** (33) 3764-1969

**E-mail:** polo.minasnovas@ead.ufvjm.edu.br

- **Turmalina** (horário de atendimento: 8 às 11:20 e das 13:00 às 16:00)

**Endereço:** Rua Agenor Godinho, s/nº, Bairro Vila Nova

**Coordenadora do Polo:** Marinalva Farias da Silva

**Telefone:** (38) 3527-1684

**E-mail:** [polo.turmalina@ead.ufvjm.edu.br](mailto:polo.turmalina@ead.ufvjm.edu.br)

**7.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** requerimento Matrícula Aluno Regular devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://prppg.ufvjm.edu.br>, seção Pós-graduação – *Lato Sensu* - Matrícula);

**b)** fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação devidamente autenticado em cartório;

**b.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão com data da colação de grau do curso de graduação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista da matrícula, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Caso o diploma de graduação não seja apresentado no decorrer do curso de especialização, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos quando de sua conclusão;

**c)** fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

**d)** fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do passaporte. A DEaD não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;

**e)** fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**f)** fotocópia do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



g) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento, se for o caso;

h) 01(uma) foto 3 x 4.

**7.2.1.** No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria do Polo de Apoio Presencial ou pela secretaria da DEaD.

**7.3.** A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante apresentação dos documentos elencados no item 7.2 e cópia autenticada ou documento original de identidade reconhecido nacionalmente e com foto do procurador.

**7.4.** Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* oferecido pela UFVJM ou outra instituição federal.

**7.5.** Em hipótese alguma será realizada matrícula fora do período determinado, neste Edital, ou sem a documentação exigida.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br>, seção Pós-graduação - *Lato Sensu* - Pós-graduação - Editais de seleção).

**8.2.** É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Especialização em e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br>).

ETAPA	DATA
Período de inscrição na forma presencial	21/09/2016 a 31/10/2016
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR)	21/09/2016 a 28/10/2016
Divulgação do deferimento das inscrições	04/11/2016
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	07 e 08/11/2016
Resultado da análise dos recursos	09/11/2016
Análise do <i>Curriculum Lattes</i> e do Memorial	10 a 28/11/2016
Realização da Prova Escrita	19/11/2016
Divulgação do resultado das etapas de seleção	13/12/2016
Interposição de recurso contra o resultado das etapas de seleção	14 e 15/12/2016



Resultado final	19/12/2016
Previsão de matrícula*	06 a 14/02/2017
Publicação da SEGUNDA chamada**	15/02/2017
Previsão de matrícula para os candidatos aprovados em SEGUNDA chamada	20 a 24/02/2017
Previsão de início do curso* Aula inaugural presencial na UFVJM – Campus JK	04/03/2017

\*As datas de matrícula e de início do curso poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br>, seção Pós-graduação – *Lato Sensu* - Editais de Seleção) e no sítio da DEAD/UFVJM (<http://www.ead.ufvjm.edu.br/>).

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da DEAD/UFVJM (<http://www.ead.ufvjm.edu.br/>).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardada a ampla defesa e o contraditório, nos termos deste Edital, o candidato que:

**9.1.1.** Prestar declarações ou **apresentar documentos falsos** em quaisquer das etapas da seleção.

**9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**9.1.3.** Não confirmar a sua participação no Curso de Especialização em Ensino de Geografia, na data especificada neste Edital para a matrícula, caso tenha sido selecionado.

**9.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo e nas datas e horários previstos para seu início.

**9.2.** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, **caso não tenha candidato aprovado**, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

**9.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

**9.4.** O local de realização da prova de conhecimentos apresenta acessibilidade a deficientes físicos.



**9.5.** O *Curriculum lattes* dos candidatos não classificados estará à disposição, na Secretaria de DEAD, situada à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, sendo os mesmos picotados e descartados, após o referido prazo.

**9.5.1.** Para a retirada do *Curriculum lattes* os candidatos deverão apresentar o documento de identidade.

**9.6.** Os resultados, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br>, seção Pós-graduação - *Lato Sensu* - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**9.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFVJM e a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição e para a matrícula.

**9.7.1.** Compete ao candidato acompanhar e ler todos os documentos disponibilizados nos locais de divulgação constantes deste Edital.

**9.8.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

**9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvido o Colegiado do Programa, e se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Prof. Dr. Reynaldo Campos Santana**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
Graduação/UFVJM

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ofelia Ortega Fraile**  
Coordenadora do Curso de Especialização em  
Ensino de Geografia  
(ENGEO/DEAD/UFVJM)



## ANEXO I – Indicação de Bibliografia para a Prova Escrita

Área de Conhecimento: Geografia e Ensino de Geografia

### Bibliografia Básica

1. BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 2014.
2. CALLAI, H. C. Apreendendo a ler o mundo: A geografia nos anos iniciais do ensino fundamental. In: **Cadernos Cedes**, Campinas, vol. 25, n. 66, p. 227-247, maio/ago. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/pdf/%0D/ccedes/v25n66/a06v2566.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v25n66/a06v2566.pdf) > Acesso em 22 ago 2016.
3. CASTELLAR, S. M. V. Currículo, Educação Geográfica e formação docente: desafios e perspectivas. In: **Revista Tamoios**, v. 2, n. 2, Jul/Dez, 2006, p. 01-14. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tamoios/article/view/611/643>> Acesso em 22 de ago 2016.
4. FERRAZ, C. B. O. A Geografia da educação na sociedade do conhecimento: sombras do desconhecido. In: NUNES, F. G. **Ensino de geografia: novos olhares e práticas**. Dourados, MS: UFGD, 2011, p. 157-198. Disponível em: <[http://209.177.156.169/libreria\\_cm/archivos/pdf\\_56.pdf](http://209.177.156.169/libreria_cm/archivos/pdf_56.pdf)> Acesso em 08 set. 2016.
5. FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. 42 ed.
6. GRILLO, M. C. et. al. Ensino e pesquisa com pesquisa em sala de aula. In: **Unirevista**, vol. 1, nº 2, abril 2006, p. 01-11. Disponível em: <<http://www.unibarretos.com.br/faculdade/wp-content/uploads/2015/11/pesquisa-sala-de-aula2.pdf> > Acesso em 22 ago 2016.
7. LOPES, C. S.; PONTUSCHKA, N. M. Estudo do meio: teoria e prática. In: **Revista Geografia**, v. 18, n. 2, 2009, 173-191. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/2360>> Acesso em 08 set. 2016.
8. PONTUSCHKA, N. N. Interdisciplinaridade: aproximações e fazeres. In: **Terra Livre**, n. 14, 1999, 100-124. Disponível em: <<http://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/viewFile/376/358>> Acesso em 22 ago 2016.
9. SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. In: **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40, jan./abr. 2009, p. 143-155. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf>> Acesso em 08 set. 2016.



10. SIQUEIRA, D. de C. T. Relação professor-aluno: uma revisão crítica. 2003. Disponível em:  
<[http://www.usjt.br/proex/arquivos/produtos\\_academicos/97\\_33.pdf](http://www.usjt.br/proex/arquivos/produtos_academicos/97_33.pdf)> Acesso em 22 de ago  
2016.

### **Bibliografia Complementar**

1. ANDRÉ, M. (Org). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores.** Campinas: Papyrus, 2001.
2. FAZENDA, I. **Didática e interdisciplinaridade.** Campinas: Papyrus, 1998.
3. PENTEADO, H. D. **Metodologia do Ensino de História e Geografia.** São Paulo. Cortez, 1991.
4. PIAGET & INHELDER. B. **A representação do espaço na criança.** Trad. Bernardina Machado de Albuquerque. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.
5. PONTUSCHKA, N. N; PAGANELLI, T. I; CACETE, N.H. **Para ensinar e aprender geografia.** São Paulo: Cortez, 2007.





## Anexo II – Critérios de avaliação da Prova Escrita

**QUADRO 01 – Relação dos critérios de avaliação da prova escrita**

<b>Item</b>	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Peso Avaliativo</b>
Estrutura textual	Introdução, desenvolvimento e conclusão	15
Abordagem das questões propostas	Pertinência, adequação das respostas e uso da bibliografia básica	25
Qualidade e rigor da exposição de ideias	Clareza e objetividade do texto Correção da linguagem Coerência e coesão textual	10



### Anexo III - Critérios de Avaliação do Currículo *Lattes* e do Memorial

Cada candidato será pontuado uma única vez, em cada um dos itens abaixo e de acordo com os critérios constantes no Quadro 02:

I – Atuação profissional vigente compreende até 50% da nota;

II – Formação Acadêmica compreende até 30% da nota;

III – Memorial compreende até 20% da nota.

#### QUADRO 02 – Critérios para avaliação do Currículo *Lattes* e Memorial

Itens	Critério	Pontuação
I. Atuação Profissional Vigente (50%)	Vínculo profissional em vigor na área de Ensino de Geografia	50
	Vínculo profissional em vigor em outras áreas	25
	Recém-formado em cursos de licenciatura	25
II. Formação Acadêmica (30%)	Graduado nos cursos de Licenciatura em Geografia, História e Estudos Sociais.	40
	Graduado em outros cursos (Licenciaturas)	20
	Graduado em outros cursos	10
III. Memorial (20%)	Pertinência da justificativa	10
	Clareza e objetividade da argumentação	10
	Trajetória de formação e atuação na área de Geografia e Educação	10



#### ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a **possibilidade** de atender à sua necessidade da melhor forma.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE VISUAL:

Cego  Baixa Visão

#### RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

Ledor e Copista  Máquina tipo Perkins  Reglete de mesa e punção  Sorobã

Softwares  Folhas Brancas e Limpas  Lupa manual  Luminária  Papel para rascunho  Mapas e gráficos em relevo  Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos.

Tamanho 16  Tamanho 20  Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez  Deficiente auditivo Faz uso de aparelho  Não  Sim



Aparelho auditivo: ( ) Bilateral ( ) Direito ( ) Esquerdo

( ) Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

( ) Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

( ) Existe Zumbido ou tonteira? ( ) Não ( ) Sim

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

( ) Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE MOTORA** Indique a parte do corpo deficiente:

( ) Membro Superior (braços/mãos) ( ) Membro Inferior (pernas/pés)

( ) Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não ( ) Sim ( ) Cadeira de rodas ( ) Andador

Muletas ( ) Outro ( ) Qual? \_\_\_\_\_

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

( ) Sala Especial – Descrever: \_\_\_\_\_

( ) Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

( ) Mesa Adaptada ( ) Cadeira Adaptada ( ) Cadeira Ergométrica ( ) Prancheta

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade especial: \_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

Assinatura do Candidato